



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ/PI Nº 02/2016, de 29 de fevereiro de 2016 .

Revoga a Resolução nº 05, de 27 de fevereiro de 2012 e altera o art. 1º da Resolução nº 13, de 13 de setembro de 2011, ambas do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), e pelo art. 28, § 3º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO que, pelo princípio da autotutela, sedimentado nas Súmulas nºs 346 e 473, do excelso Supremo Tribunal Federal, a Administração pode controlar e rever seus próprios atos, seja para anulá-los, quando ilegais, seja para revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO, ainda, os termos das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Originária nº 711-9/SC e pelo Conselho Nacional do Ministério Público no PCA nº 272/2013-32, que declararam a natureza remuneratória da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 13, de 13 de setembro de 2011, do Colégio de Procuradores de Justiça passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º RECONHECER o direito dos membros ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Piauí, bem como dos respectivos pensionistas, à percepção das diferenças remuneratórias decorrentes do recálculo da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, correspondente ao período de setembro de 1994 a janeiro de 2006.”

Art. 2º Revogam-se as disposições e decisões administrativas em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

Sala de Reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério
Público do Estado do Piauí, Teresina – PI, 29 de fevereiro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ANTÔNIO GONÇALVES VIEIRA

Procurador de Justiça

IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES

Procuradora de Justiça

ANTONIO IVAN E SILVA

Procurador de Justiça

MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES

Procuradora de Justiça

ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES

Procuradora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

CATARINA GADÊLHA MALTA DE MOURA RUFINO

Procuradora de Justiça

LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO

Procuradora de Justiça

HOSAIAS MATOS DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

FERNANDO MELO FERRO GOMES

Procurador de Justiça

JOSÉ RIBAMAR DA COSTA ASSUNÇÃO

Procurador de Justiça

ARISTIDES SILVA PINHEIRO

Procurador de Justiça

LUÍS FRANCISCO RIBEIRO

Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora de Justiça

CLOTILDES COSTA CARVALHO

Procuradora de Justiça